

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 008/2023 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Manutenção de condicionadores de ar e congêneres, através de empresa especializada em serviços de instalações, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Condicionadores de Ar pela Administração Municipal para atender as demandas dos órgãos da administração direta Município e de Portalegre/RN, pelo valor de **R\$ 42.394,82 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, em favor de: **MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, com endereço na 10 RUA TRES DE JULHO, 141, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.362.953/0001-87**, conforme abaixo descrito:

MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, CNPJ n.º 41.362.953/0001-87:

Item	MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401 CNPJ: 41.362.953/0001-87 10 R TRES DE JULHO, 141 CASA - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT DE 7.000 A 36.000 BTUS LAVAR AS SERPENTINAS COM JATO D'ÁGUA. LAVAGEM DAS SERPENTINAS DE EVAPORAÇÃO E CONDENSADORA COM PRODUTO QUÍMICO ADEQUADO. LIMPEZA DE FILTRO DE AR. LIMPEZA DE GABINETES. LIMPEZA DA TURBINA OU HÉLICE. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. LIMPEZA DE BANDEJA E DRENO. VERIFICAÇÃO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. VERIFICAÇÃO DO ROLAMENTO DO MICRO MOTOR. VERIFICAR E CORRIGIR A VEDAÇÃO DAS CONEXÕES. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR ISOLAMENTO TÉRMICO. CORRIGIR PONTO DE CORROSÃO. CORRIGIR REPERTO E REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO. LIMPEZA QUÍMICA COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS	UND	50	128,50	6.425,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO	UND	30	318,50	9.555,00

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 33772241/2196-
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

	SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE				
5	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA	UND	16	156,50	2.504,00
6	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND	10	198,50	1.985,00
7	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 30.000 A 36.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA	UND	8	258,80	2.070,40
8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS E MARCAS DIVERSAS. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA.	UND	30	99,50	2.985,00
Total do Proponente					42.140,90

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 27 de março de 2023.


JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO AO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 – DISP/PMP

RETIFICAÇÃO AO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 008/2023 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Manutenção de condicionadores de ar e congêneres, através de empresa especializada em serviços de instalações, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Condicionadores de Ar pela Administração Municipal para atender as demandas dos órgãos da administração direta Município e de Portalegre/RN, pelo valor de ~~R\$ 42.394,82 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)~~ **42.140,90 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa centavos)** em favor de: **MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, com endereço na 10 RUA TRES DE JULHO, 141, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.362.953/0001-87**, conforme abaixo descrito:

MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, CNPJ n.º 41.362.953/0001-87:

Item	MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401 CNPJ: 41.362.953/0001-87 10 R TRES DE JULHO, 141 CASA - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT DE 7.000 A 36.000 BTUS LAVAR AS SERPENTINAS COM JATO D'ÁGUA. LAVAGEM DAS SERPENTINAS DE EVAPORAÇÃO E CONDENSADORA COM PRODUTO QUÍMICO ADEQUADO. LIMPEZA DE FILTRO DE AR. LIMPEZA DE GABINETES. LIMPEZA DA TURBINA OU HÉLICE. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. LIMPEZA DE BANDEJA E DRENO. VERIFICAÇÃO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. VERIFICAÇÃO DO ROLAMENTO DO MICRO MOTOR. VERIFICAR E CORRIGIR A VEDAÇÃO DAS CONEXÕES. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR ISOLAMENTO TÉRMICO. CORRIGIR PONTO DE CORROSÃO. CORRIGIR REPERTO E REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO. LIMPEZA QUÍMICA COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS	UND	50	128,50	6.425,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO. LIMPEZA DAS PARTES DOS COMPONENTES EL	UND	30	318,50	9.555,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 1/2, ESPONJOSO DE 1/4 E 1/2, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X2.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 1/2, ESPONJOSO DE 1/4 E 1/2, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X2.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DACORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEIJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE	UND	39	318,50	12.421,50
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM,	UND	10	419,50	4.195,00

	BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE				
5	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA	UND	16	156,50	2.504,00
6	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND	10	198,50	1.985,00
7	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 30.000 A 36.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA	UND	8	258,80	2.070,40
8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELOS E MARCAS DIVERSAS. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA.	UND	30	99,50	2.985,00
Total do Proponente					42.140,90

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 27 de março de 2023.

Retificado em 30 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C9F0D847

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2023. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04040002/2023 – DISPENSA 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2023

Termo de Contrato de serviço que entre si fazem, de um lado o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e do outro, MARIA VERANEIDE FERREIRA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 156.233.604-59 e Cédula de Identidade sob o nº 321198 – ITEP/RN, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA VERANEIDE FERREIRA, registrado no CNPJ nº 41.362.953/0001-87, estabelecido na Rua Três de Julho, nº 141 - Centro - Riacho da Cruz/RN, neste ato, representada por, Maria Veraneide Ferreira, portador do CPF nº 024.821.554-01, apenas denominada de CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 08030002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da manutenção de condicionadores de ar e congêneres, através de empresa especializada em serviços de instalações, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em Condicionadores de Ar pela Administração Municipal para atender as demandas dos órgãos da administração direta Município e de Portalegre/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. A Proposta do contratado;
 - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 41.984,40 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

